

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.042/2026 - ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 937/2023 -
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CMDBRJ.

RESOLUÇÃO N.º 1.042 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Mesa Diretora da CMDBRJ.

Altera a Resolução N.º 937/2023 de 17 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Duas Barras – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 37, Incisos XVII e XIX do Regimento Interno PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º - Fica alterado o **ANEXO IV** da Resolução nº 937/2023, que passará a contar com a seguinte alteração no cargo de Chefe de Viatura:

CARGO	ATUAL ESTRUTURA REMUNERATÓRIA	NOVA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
CHEFE DE VIATURAS	DAS 1	DAS 2	1

Art. 2º- O **ANEXO V** da Resolução 937/2023 passa a ter a seguinte redação:

CARGO:	CHEFE DE VIATURAS
REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA:	DAS-2
TIPO DE PROVIMENTO:	CARGO EM COMISSÃO
REQUISITO DE PROVIMENTO:	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO
São atribuições do Chefe de Viaturas: - Supervisionar diariamente os motoristas em suas atividades relativas à manutenção das boas condições dos veículos oficiais; - Exercer as atividades de liderança, supervisão e controle necessárias para garantir a tempestividade e eficiência das solicitações de reparo, aquisição de peças, comunicações com a seguradora, aquisição de combustíveis, controle de utilização dos veículos, marcação de viagens e demais solicitações dos vereadores; - Chefiar as atividades de controle de autorização de viagens e abastecimento de combustíveis, através de controles próprios, inclusive quanto à quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, autoridades e servidores do Poder Legislativo transportados, itinerários e outras ocorrências similares; - Supervisionar o recolhimento dos veículos após o expediente, seja presencialmente, seja via digital, através de câmeras; - Chefiar as atividades relativas ao agendamento de viagens, bem como, comunicar aos motoristas acerca de viagens a serem realizadas, de forma a coordená-los; - Proceder, para fins de comando, controle e supervisão, o preenchimento de mapas e emitir relatórios referentes ao Setor de Viaturas; - Comandar e expedir ordens de serviço referentes à utilização das viaturas; - Comandar as atividades de realização de prestações de contas referentes à utilização de veículos, solicitação de informações por parte de órgãos de controle externo e similares; IX – Elaborar relatórios técnicos periódicos, indicando as possíveis necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com descrição detalhada do estado de conservação, quilometragem, ocorrências registradas, recomendações técnicas e demais informações necessárias à adequada gestão e preservação do patrimônio público. X – Auxiliar o Fiscal de Contratos no exercício de suas atribuições, especialmente no acompanhamento da execução contratual relacionada à frota oficial, colaborando na verificação da conformidade dos serviços prestados, no controle de prazos e na fiscalização da regular aplicação dos recursos públicos, de modo a resguardar o patrimônio municipal e assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.	

Art. 3º - O **ANEXO VIII** da Resolução 937/2023 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII - NOMENCLATURA DAS GRATIFICAÇÕES
POR FUNÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

COMPLEMENTARES, REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA E QUANTIDADE.

FUNÇÃO GRATIFICADA	REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE
RESPONSÁVEL PELAS TRANSMISSÕES	GF-2	1
ARQUIVO	GF-2	1
PROTOCOLO	GF-2	1
OUVIDOR	GF-2	1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	GF-3	1
RESPONSÁVEL PELO RH	GF-4	1

Art. 4º- O ANEXO IX da Resolução 937/2023 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IX - DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA, TIPO DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR.

FUNÇÃO GRATIFICADA: RESPONSÁVEL PELAS TRANSMISSÕES
REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA: GF-2
TIPO DE PROVIMENTO: Gratificação por Atividade Complementar
São atribuições da Função de Atividade Complementar de Responsável pelas Transmissões: I – Realizar a Filmagem integral das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ, incluída a cobertura de qualquer Sessão Legislativa que se realize fora dos recintos da Câmara Municipal; II - Realizar a Filmagem integral e Transmissão ao vivo de Audiências Públicas e outras Reuniões Institucionais que se realizarem na Câmara Municipal de Duas Barras; III– Zelar pela integridade da comunicação e transmissão das Sessões e/ou Eventos Institucionais; IV - Manter a confiabilidade das comunicações e garantir a segurança e qualidade da transmissão, sempre em observância a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal 13709/2018) e Resolução Legislativa N.º 1.033 de 12 de junho de 2025; V - Conduzir os trabalhos de filmagem, incluindo imagens, monitoramento e produção de material gravado, entre outras providências necessárias; VI - Não repassar as imagens a terceiros, em hipótese alguma, as quais ficam sendo de uso exclusivo da Câmara Municipal; VII – Fazer gravação em mídia (PenDrive) dos áudios das Sessões e Eventos Institucionais realizados pela Câmara Municipal; VIII – Operar todo o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL através dos Módulos de: Configurações Gerais, Módulo Parlamentares, Módulo Mesa Diretora, Módulo Comissões, Módulo Bancadas Parlamentares, Módulo Proposições, Módulo Matéria Legislativa, Módulo Administrativo, Módulo Normas Jurídicas e Módulo Textos Articulados, sendo responsável pela inclusão/exclusão de novos usuários, alteração de cadastro e definição do módulo a ser operado pelos novos usuários. IX – Operar todo o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL através do Módulo Sessão Plenária; X - Operar todo o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL através do Módulo Painel Eletrônico de Votação, sendo responsável pela inclusão de todas as informações e dados necessários para: Abertura de Sessão, Controle dos Expedientes, Ordem do Dia e Votação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros dos artigos 3º e 4º a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 26 de fevereiro de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:064001B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/03/2026. Edição 4071
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>